



## MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### PROCURADORIA GERAL

#### DECRETO N° 222/2025, de 20 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.126,58 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6400/2024, de 29 de agosto de 2024,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 94.126,58, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Créditos	Ficha	Valor
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
31.001.8.122.33.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463		R\$ 94.126,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 94.126,58
<b>Total dos Créditos.....</b>			<b>R\$ 94.126,58</b>

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Classificação	Recursos	Ficha	Valor
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
31.001.8.122.33.2165-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	469		R\$ 47.093,29
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 47.093,29
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
31.001.8.244.10.2177-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	515		R\$ 26.498,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 26.498,26
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
31.001.8.244.10.2233-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	534		R\$ 20.535,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 20.535,03
<b>Total dos Recursos.....</b>			<b>R\$ 94.126,58</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de agosto de 2025.**